



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	20



### GABINETE DO PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 61.223/2023 NO DOV Nº  
3835, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023**

### DECRETO Nº 61.223/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA  
E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.778/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** A instituição da **Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos servidores:

**Presidente:** Caroline Batista Silva - matrícula 3965

**Membros:** Eduardo Portela da Silva - matrícula 6650  
Irenaldo Moraes Malta - matrícula 5909

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 60.957, de 16 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 6 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO N° 61.288/2023**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n° 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto n° 25.051, de 5 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico n° 8.560/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A readaptação funcional, a partir de **23 de outubro a 18 de dezembro de 2023**, da servidora **FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES**, matrícula 11998, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

**§ 1º** O Setor de Recursos Humanos da Semus deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID 434771 do Processo em referência, para:

**I** - participar de programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente os prioritários e de alto risco;

**II** - efetuar registro e anotação de enfermagem em prontuários e fichas em geral para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis; e

**III** - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

**§ 2º** Homologa a readaptação funcional da servidora **FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES** referente ao período de **22 de junho a 22 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO N° 61.289/2023**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **ANA ALVES DA SILVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n° 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto n° 25.051, de 5 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico n° 594/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A readaptação funcional, a partir de **23 de outubro de 2023 a 3 de março de 2024**, da servidora **ANA ALVES DA SILVA**, matrícula 4975, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

**§ 1º** O Setor de Recursos Humanos da Semus deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - ID 466807 do Processo em referência, para:

**I** - auxiliar na execução de cardápios, incluindo serviços de dietas;

**II** - verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações das refeições;

**III** - manter livres de contaminação ou de exteriorização os víveres sob sua guarda;

**IV** - zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;

**V** - manter a limpeza da copa, conservação e limpeza da roupa de mesa, talheres, substituindo-os sempre que for necessário;

**VI** - coordenar, orientar e executar os serviços de rouparia, copa, armação e limpeza;

**VII** - coordenar e controlar o bom funcionamento do maquinário;

**VIII** - proceder diariamente o balanço das roupas em uso e estoque sob responsabilidade da cozinha;

**IX** - preparar e distribuir refeições nos locais determinados ou orientar o encarregado de fazê-lo; e

**X** - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

**§ 2º** Homologa a readaptação funcional da servidora **ANA ALVES DA SILVA** referente ao período de **6 de setembro a 22 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO N° 61.290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei n° 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o orçamento, visando à aquisição de combustível para abastecer os veículos que prestam serviços ao Setor de Agropecuária; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00



**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
 3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção  
 R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 24 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

### DECRETO Nº 61.291, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.617,83.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o orçamento, visando à aquisição de combustível para abastecer os veículos que prestam serviços ao Setor de Agropecuária; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.617,83 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária  
 3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 7.617,83

TOTAL.....R\$ 7.617,83

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária  
 3390.30.00.00 75000000 Material de Consumo R\$ 7.617,83

TOTAL.....R\$ 7.617,83

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
15.149.409,01	1.110.072,46	14.039.336,55	0,22%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 24 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

### DECRETO Nº 61.292/2023

INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 25.050, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2023/Junta Médica/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.028/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A instituição da **Junta Médica Oficial do Município**, com as atribuições prevista no Decreto Municipal nº 25.050, de 5 de abril de 2012, composta pelos servidores:

André Luiz Oliveira De Carvalho - médico  
 Igor Tietz - médico  
 Jean Valério Da Cunha - médico  
 Newton Pandolpho Barboza Filho - médico  
 Thiago Lobianco Viana - médico  
 Francielli Almeida Cavalcante - enfermeira  
 Stella Cavalcante de Oliveira Rabelo Mendes - enfermeira  
 Nubia Aniete Barroso Brito da Silva - assistente social

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 54.301, de 2 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 24 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

### DECRETO Nº 61.293/2023

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DO DECRETO Nº 59.561, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.091/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A alteração do parágrafo único, art. 1º, do Decreto nº 59.561, de 16 de fevereiro de 2023, que define o valor do auxílio-alimentação dos servidores da saúde do grupo ocupacional ANS, classe D, nos termos da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

**Parágrafo único.** Nos meses de fevereiro a **outubro de 2023** o valor do auxílio-alimentação será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.236/2023**

DISPENSA DE SERVIDORES QUE ATUARÃO NAS ELEIÇÕES GERAIS DO SISTEMA DIRETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 19.962 e 20.040/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, no dia 25 de outubro de 2023, das 06h00min às 18h00min, não sendo descontado o dia de trabalho, para atuarem na Eleição Geral do Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia - SINDSUL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Será cedido temporariamente espaço físico no Paço Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Públicos e no Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.236/2023**

**ANEXO ÚNICO**

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
7018	Ronaldo Ribeiro Azevedo	SEMOSP
6563	Gelci Brizolla dos Santos Berter	SEMED
4157	Marcia Regina Barrichello Padilha	IPMV
6094	Marcio Adriano Rocha	SEMAGRI
12131	Paulo Maurício Barichello Padilha	IPMV
6827	Alessandra de Oliveira da Silva	IPMV
10402	Suely Ferreira de Lima	SEMUS
14166	Gabriela Celebrini Silva	SEMUS
14286	Natanael Cezário de Souza	SEMOSP
2348	Alexandre Oliveira da Silva	SEMOSP
1896	Ivanilda Pinheiro de Godoy Vargas	SEMED
6927	Alessandra G. Prudente Oliveira	SEMED
12007	Edson Oliveira do Nascimento	SEMOSP
4278	Manoel Etiene de Souza Filho	SEMOSP
6535	Cleide Marcelo Valiante	SEMUS
4283	Elisa Alves de Souza	SEMUS
6183	Loide Pinto de Matos	SEMUS
6529	Adão Gonçalves da Silva	SEMUS
11228	Gilda Aparecida Rodrigues	SEMED
2265	Francisca Luciana de Oliveira	SEMED
4079	Clésio Cássio Almeida Costa	SEMED
5331	Marli Rodrigues de Oliveira	SEMED
10104	Helaine Christina da Silva	SEMED
1352	Helena Fernandes R. dos Reis Almeida	IPMV
12004	Gildete Fernandes Santos Prestes	SEMED
15391	Fernanda Guimarães Bonin	SEMED

**PORTARIA N° 3.235/2023.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA N° 3.161, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar n° 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando n°. 011/2023/C.E.S.P.D/PMV, no Processo eletrônico n° 10.706/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria n° 3.161, de 24 de agosto de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 24 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LIVRO 006 FLS. 10 VOL. II**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 007/2023**

Processo Administrativo n°: 18374/2023.

Autorizante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Autorizatório: **MARCOS ROBERTO DA ROCHA LADISLAU**. CPF: 319.054.998-25. Objeto a utilização do espaço público denominado **"Casa do Parque de Exposições Ovídio Miranda de Brito"** incluindo pista Team Roping e pista de laço.

Vigência: A autorização de uso é de natureza precária e pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Data: 19.09.2023

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19609/2023**

Natureza: Normal

DATA: 24/10/2023 PROTOCOLO: 19609 / 2023 PROCESSO: 19609

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 44.689.136/0001-26

Insc. Estadual:

Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS, 3720

Bairro: SETOR 02 Cidade: JARU - RO

CEP: 76.890-000

Telefone:

**OBJETO**

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a realização de curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento de servidoras desta Controladoria Geral do Município, sendo o curso: "PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 COM FOCO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DAS DCASP"

**JUSTIFICATIVA**

A contratação da empresa, tem por objetivo a capacitação de servidoras do quadro da Controladoria Geral do Município, servidoras estas que exercem ativamente funções essenciais na elaboração do relatório de auditoria inerente ao fechamento do exercício e da prestação de contas do chefe do executivo. A presente contratação tem por base o Art. 72, inciso I, da Lei Federal n° 14133/2021, como também o Anexo III da IN n° 02/2023/CGM.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0200304122000320683390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117281	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	3,00	2.550,00	7.650,00

Total: **7.650,00**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

Andréa Cavalcante Torres  
Controladora Geral do Município

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023/PMV/AMPLO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1150**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta interna e externa, transporte e tratamento (incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.

A Controladoria de Licitações, através de seu pregoeiro nomeado pelo Decreto 61.096/2023, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que aderirem o Edital e Termo de Referência, que os mesmos sofreram alterações cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 16/11/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2023.

Antônio Aparecido Duarte  
Decreto 61.096/2023



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

### TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 76/2023/GP/IPMV PUBLICADA NO DOV Nº 3828 DE 28/09/2023

NOMEIA ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO, PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Artigo 1º Nomear interinamente a servidora ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO, matrícula 26, de Diretora Presidente do IPMV – CPC - 01, pelo período de 20 (vinte) dias (01/10/2023 a 20/10/2023), em virtude das férias da Diretora Presidente Marcia Regina Barichello Padilha.

Artigo 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo nº. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos iniciam-se em 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente  
Vilhena, 28 de setembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

### PORTARIA Nº. 079/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A AMANDA DE ARRUDA PATRICIO E ARTHUR JOSE DE ARRUDA PATRICIO DEPENDENTES DA EX-SEGURADA APOSENTADA MARINA BIANOR DE ARRUDA

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar, o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena MARINA BIANOR DE ARRUDA, aposentada por invalidez nas regras do Art. 40 §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003 e Art.14 da Lei Municipal nº.1963/2006 em 10/08/2017, matrícula 5159, portadora do RG nº. 685353 SSP/RO e do CPF nº. 654.436.082-15, falecida em 12 de setembro de 2023, aos dependentes legalmente habilitados: na qualidade de filha menor conforme certidão de nascimento nº.35.079 Livro A-087 Fls.259 Vilhena-RO, AMANDA DE ARRUDA PATRICIO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1859131 SESDEC/RO e do CPF nº 005.396.222-22, e na qualidade de filho menor conforme certidão de nascimento nº. 096503 01 55 2013 1 00123 191 0045791 78 Livro A-123 Vilhena-RO, ARTHUR JOSE DE ARRUDA PATRICIO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1876660 SESDEC/RO e do CPF nº 056.864.932-00, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº.

41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, 28 II e 31 da Lei Municipal nº 5025/2018 e Parecer Jurídico de nº 078/2023 da Procuradoria do IPMV, anexo ao processo de nº. 127/2023/IPMV.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade dos proventos de aposentadoria, na data anterior a do óbito, na proporção de 50% para cada dependente habilitado até a presente data, benefícios temporários, reajustados nos termos do EC. 41/2003, ou seja, reajuste na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 12 de setembro de 2023, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei nº. 5025/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 295/2017/DB/IPMV de 30/08/2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 24 de outubro de 2023

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2023.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material educativo e esportivo para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro nova vilhena, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de novembro de 2023, pontualmente às 08h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2023.

Eliane De Vargas  
Presidente do Conselho Escolar

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023 TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material Elétrico e Eletrônico. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de outubro de 2023, pontualmente as 12h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2023.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA  
Presidente do Conselho Escolar



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023 TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de outubro de 2023, pontualmente às 12h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2023.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA  
Presidente do Conselho Escolar

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 referente a Dedução de Imposto de Renda.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ASCENDA entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica – ASCENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.685/0001-00, com sede na Rua 1039, nº 4240, Bairro Barão do Melgaço 3 nesta cidade de Vilhena-RO, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 29/2021.

A Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica – ASCENDA, busca desenvolver o projeto da "2ª Oficina de Artes Criativas: Saberes Amazônicos" que possui como instrumento obter parceria conforme plano de trabalho visando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade entre 12 a 17 anos. Aquisição de camisetas malhas frias- que serão utilizadas pelos professores e alunos da oficina. Aquisição de um Notebook- que será utilizado na oficina de fotografia para as aulas de edição de fotografia e na oficina de grafite para criação das artes que serão grafitadas. Aquisição itens alimentícios lanches- que serão servidos para os alunos em cada aula das oficinas. Tem como objetivo valorizar e preservar os saberes tradicionais da região amazônica, destacando sua cultura rica e diversificada, ao incentivar os alunos a expressarem sua identidade cultural através das artes criativas. Isso será alcançado através de projetos artísticos que incorporam elementos e temas da cultura local. Os alunos serão incentivados a criar obras que reflipam as tradições e os valores da região, contribuindo para a promoção e perpetuação desses saberes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei

13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

“VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 43 de 04 de Agosto de 2023, com o valor de R\$ 18.570,35 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e alterada pela Lei nº 6090/2023 e Decreto nº 60.908/2023, e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057. 2.054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ASCENDA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 23 de outubro de 2023.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Assistência Social

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 18919/2023

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ASCENDA

CNPJ: 23.509.685/0001-00

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de Imposto de Renda para Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento

**Sustentável Diversidade Amazônica – ASCENDA**

Valor total do repasse: R\$18.570,35 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 41.742/2018 alterado pelo decreto n.º 59.646/2023, entre a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ASCENDA e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica – ASCENDA, busca desenvolver o projeto da “2ª Oficina de Artes Criativas: Saberes Amazônicos” que possui como instrumento obter parceria conforme plano de trabalho visando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade entre 12 a 17 anos. Aquisição de camisetas malhas frias- que serão utilizadas pelos professores e alunos da oficina. Aquisição de um Notebook- que será utilizado na oficina de fotografia para as aulas de edição de fotografia e na oficina de grafite para criação das artes que serão grafitadas. Aquisição itens alimentícios lanches- que serão servidos para os alunos em cada aula das oficinas. Tem como objetivo valorizar e preservar os saberes tradicionais da região amazônica, destacando sua cultura rica e diversificada, ao incentivar os alunos a expressarem sua identidade cultural através das artes criativas. Isso será alcançado através de projetos artísticos que incorporam elementos e temas da cultura local. Os alunos serão incentivados a criar obras que reflitam as tradições e os valores da região, contribuindo para a promoção e perpetuação desses saberes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 23/10/2023, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal n.º 41.742/2018 alterado pelo decreto n.º 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de Dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução n.º 43 e 04 de agosto de 2023, com o valor de R\$18.570,35 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual n.º 5.965/2022 alterada pela Lei n.º 6090/2023 e Decreto n.º 60.908/2023, e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei n.º 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal n.º 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade

deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA – ASCENDA, e a nos termos do Decreto Municipal n.º 41.742/2018 alterado pelo decreto n.º 59.646/2023 e da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 23 de outubro de 2023.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO  
MEMBRO

**RATIFICAÇÃO**

Dispensa do Chamamento Público n.º 18919/2023 - Processo Administrativo n.º 18919/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de n.º 18919/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica – ASCENDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.509.685/0001, com sede na Rua 1039, n.º 4240, Bairro Barão do Melgaço 3 nesta cidade de Vilhena-RO referente a Dedução de Imposto de Renda conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução n.º 43/2023 de 04 de agosto de 2023, no valor de R\$18.570,35 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual n.º 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 23 de agosto de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO

**TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto n.º 41.742/2018 alterado pelo decreto n.º 59.646/2023 referente a Dedução de Imposto de Renda.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena – AMAVI entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena - AMAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.266.990/0001-26, Endereço Rua: Balduino Kelm, nº 751 Bairro: Jardim América, nesta cidade de Vilhena-RO, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 01/2023

A Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena – AMAVI fundada em 25 de maio de 2019, por familiares e profissionais envolvidos como TEA Transtorno de Espectro do Autismo nesta municipalidade, tem atualmente 158 famílias cadastradas na AMAVI, sendo o total de 169 crianças. A Associação tem como objetivo principal ajudar esses pacientes, capacitar seus pais e a escola na formação de um currículo adaptado, para que essa criança possa ser melhor acompanhada, e suas dificuldades sejam vistas de forma clara e facilitadora para os educadores e familiares. Já se sabe que pessoas com autismo apresentam prejuízos em vários domínios cognitivos. Pacientes com autismo, revelam também prejuízo coerência central, que é uma das características mais marcantes no autismo, gerando uma dificuldade na percepção do contexto e, por esse motivo explica-se o comportamento da pessoa com TEA, em ter uma dificuldade em entender o ambiente e responder a ele. Neste projeto a AMAVI irá atender famílias que estão cadastradas na associação, com treinamentos e capacitação através de oficinas, workshops e palestras para aqueles que estarão lidando com crianças com autismo, também irá utilizar outros recursos como impressoras, microfone e projetor de multimídia para dinamizar os cursos e oficinas, a fim de tornar o aprendizado mais eficiente.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 43 de 04 de Agosto de 2023, com o valor de R\$ 8.015,09 (oito mil e quinze reais e nove centavos) no entanto a entidade solicitou R\$7.868,44 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e alterada pela Lei nº 6090/2023 e Decreto nº 60.908/2023, e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos

ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2023.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Assistência Social

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 19840/2023

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI CNPJ sob o nº 34.266.990/0001-26

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de Imposto de Renda para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI, a fim de desenvolver um projeto para atender as mais de 250 crianças e adolescentes diagnosticados com Autismo no município de Vilhena, oferecendo para as famílias as possibilidades de materiais para intervenções para trabalhar alguns comportamentos da pessoa autista, entre eles a confecção de materiais para rotinas visuais, livros pedagógicos, e cordões de identificação para que essa pessoa não seja constrangida em público e não sofra atos discriminatórios.

Valor total do repasse: Valor R\$7.868,44 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/202, entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI fundada em 25 de maio de 2019, por familiares e profissionais envolvidos como TEA Transtorno de Espectro do Autismo nesta municipalidade, tem atualmente 158 famílias cadastradas na AMAVI, sendo o total de 169 crianças. A Associação tem como objetivo principal ajudar esses pacientes, capacitar seus pais e a escola na formação de um currículo adaptado, para que essa criança possa ser melhor acompanhada, e suas dificuldades sejam vistas de forma clara e facilitadora para os educadores e familiares. Já se sabe que pessoas com autismo apresentam prejuízos em vários domínios cognitivos. Pacientes com autismo, revelam também prejuízo coerência central, que é uma das características mais marcantes no autismo, gerando uma dificuldade na percepção do contexto e, por esse motivo explica-se o comportamento da pessoa com TEA, em ter uma dificuldade em entender o ambiente e responder a ele. Neste projeto a AMAVI irá atender famílias que estão cadastradas na associação, com treinamentos e capacitação através de oficinas, workshops e palestras para aqueles que estarão lidando com crianças com autismo, também irá utilizar outros recursos como impressoras, microfone e projetor de multimídia para dinamizar os cursos e oficinas, a fim de tornar o aprendizado mais eficiente.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023,

com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD, recursos esses oriundos de Dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 43 de 04 de agosto de 2023, com o valor de R\$ 8.015,09 (oito mil oitocentos e quinze reais e nove centavos) no entanto a entidade solicitou R\$7.868,44 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 alterada pela Lei nº 6090/2023 e Decreto nº 60.908/2023 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI, e a nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2023.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO  
MEMBRO

#### RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 19840/2023 - Processo Administrativo nº 19840/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 19840/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO

DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA – AMAVI inscrita no CNPJ sob o nº 34.266.990/0001-26 Endereço Rua: Balduino Kelm, nº 751 Bairro: Jardim América, nesta cidade de Vilhena-RO, referente a Dedução de Imposto de Renda conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 43/2023 de 04 de agosto de 2023, no valor de: com o valor de R\$ 8.015,09 (oito mil e quinze reais e nove centavos) no entanto a entidade solicitou R\$7.868,44 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) conforme plano de trabalho apresentado.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO

#### TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 referente a Dedução de Imposto de Renda.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENESE – AGIV entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV, inscrita no CNPJ sob o nº 34.974.049/0001-67 com sede na Avenida José do Patrocínio, nº 4063, Centro, nesta cidade de Vilhena-RO, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 01/2023

A Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV é uma entidade filantrópica que entende que o esporte é um canal de socialização positiva, mostrando ser uma importante ferramenta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. O projeto atente uma média de 200 alunas com faixa etária entre 06 e 21 anos, que estão regularmente matriculadas na Rede de Ensino de Vilhena, e que tenham aptidão e/ou interesse na modalidade de Ginástica Rítmica como prática esportiva competitiva ou participativa (recreativa e de lazer). O projeto atende atletas moradoras de toda a cidade de Vilhena, onde os treinamentos acontecem em ginásios públicos do município. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

“VI – Nocasos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva

política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 43 de 04 de Agosto de 2023, com o valor de R\$20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais), no entanto a entidade solicitou R\$20.569,52 (vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e alterada pela Lei nº 6090/2023 e Decreto nº 60.908/2023, estão provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada apolítica de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 23 de outubro de 2023.

**NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**JANDER ROCHA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 16983/2023

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV  
CNPJ sob o nº 34.974.049/0001-67

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de Imposto de Renda para ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV a fim de Aplicar um programa de treinamento sob um processo de preparação, planejamento e sistematização por meio de diversas etapas que visa uma boa formação esportiva, com foco no esporte de alto nível e também ao esporte participativo/lazer na modalidade de Ginástica Rítmica atendendo crianças de 06 até 18 anos incompletos que tenha interesse na prática do esporte.

Valor total do repasse: Valor R\$ 20.569,52 (vinte mil quinhentos e sessenta e nove e cinquenta e dois centavos).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, entre a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUMUCRAD.

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV é uma entidade filantrópica que entende que o esporte é um canal de socialização positiva, mostrando ser uma importante ferramenta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. O projeto atente uma média de 200 alunas com faixa etária entre 06 e 18 anos, que estão regularmente matriculadas na Rede de Ensino de Vilhena, e que tenham aptidão e/ou interesse na modalidade de Ginástica Rítmica como prática esportiva competitiva ou participativa (recreativa e de lazer). O projeto atende atletas moradoras de toda a cidade de Vilhena, onde os treinamentos acontecem em ginásios públicos do município. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de Dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 43 de 04 de agosto de 2023, com o valor de R\$20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais), no entanto a entidade solicitou R\$20.569,52 (vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 alterada pela Lei nº 6090/2023 e Decreto nº 60.908/2023 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV, e a nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 24 de outubro de 2023.

LELIO MIKI HATAKA

## PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO  
MEMBRO

## RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 16983/2023 - Processo Administrativo nº 16983/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 16983/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação de Ginástica Vilhenense – AGIV inscrita no CNPJ sob o nº 34.974.049/0001-67, com sede na Avenida José do Patrocínio, nº4063, Centro, nesta cidade de Vilhena-RO, referente a Dedução de Imposto de Renda conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 43/2023 de 04 de agosto de 2023, com o valor de R\$ 20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais), no entanto a entidade solicitou R\$ 20.569,52 (vinte mil quinhentos e sessenta e nove e cinquenta e dois centavos). Conforme plano de trabalho apresentado.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16523/2023/SEMED  
Após analisar o Processo Administrativo nº 16523/2023/SEMED, aquisição de material diversos para atendimento das demandas de serviços do departamento de manutenção e serviços em aparelhos de refrigeração em geral, que foi julgado e adjudicado em ata da sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 60.053/2023 e que recebeu Parecer Jurídico nº 938/PGM/2023, inferindo assim que houve respeito às legislações aplicáveis ao caso, como Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59.678/2023, HOMOLOGO, conforme disposto abaixo.  
Em favor de G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 30.029.272/0001-85, os itens 1, 6, 9, 10, 11, 31, 32, no total de R\$ 6.561,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e um reais).  
Em favor de BC ODONTOLOGIA EIRELI – CNPJ nº 33.164.783/0001-06, o item 4, no valor de R\$ 3.303,00 (três mil e trezentos e três reais).  
O montante final é, portanto, de R\$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).  
Publique-se.

Vilhena, 24 de outubro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18769/2023**

Natureza: Normal

DATA: 23/10/2023 PROTOCOLO: 19778 / 2023

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA

CNPJ: 02.520.698/0001-00

Insc. Estadual:

Endereço: ESTRADA DO RIO GRANDE, 1465

Bairro: TAQUARA Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22.720-010

Telefone:

## OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o pagamento de curso para capacitação, aperfeiçoamento e treinamento dos servidores desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o Curso: "Retenção do Imposto de Renda pelos Municípios

Conforme IN/REB nº 2.145/2023. Com foco na retenção do Imposto de renda na fonte sobre Bens potencial aumento da arrecadação; na nova IN REB 2110/2022 e retenção do INSS na fonte.

## JUSTIFICATIVA

A realização do treinamento para os servidores é considerada estratégica para a SEMFAZ, pois a qualificação dos servidores, se faz necessária e urgente, uma vez que é objetivo desta secretaria investir esforços com foco na alavancagem da arrecadação do município de Vilhena/RO. A contratação da empresa COTEF - Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários LTDA, tem por objetivo qualificar o profissional para a correta análise da legislação pertinente ao assunto de retenções tributárias e a consequente retenção e recolhimento dos tributos. Habilitar o aluno para identificar, de forma clara e objetiva, a legislação que trata das retenções de tributos e assegurá-lo para registrar as devidas retenções, bem como efetuar o recolhimento dos tributos retidos.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320723390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117281	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	4,00	400,00	1.600,00

**Total: 1,600.00**

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

**ROBERTO SCALERCIO PIRES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## ERRATA - PORTARIA INTERNA Nº 041/2023

Onde leu-se:

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 03 de outubro de 2023.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 23 de outubro de 2023.

**RILDO JOSÉ FLÔRES**  
Secretário Municipal de Planejamento

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação para a obra de Pavimentação Asfáltica com Sinalização, Construção de Passeios e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas, localizada em vias diversas dos Setores 18, 43 e 82, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2023.

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretário Municipal de Planejamento

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

24/10/2023 08:13

LICITANET - Ata de Registro de Preço



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
009-1/SAAE/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023

No dia 24 de Outubro de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA** CNPJ: **41.947.390/0001-99**

Representante: **MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA**

Telefone: (66) 3566-1240

Email: **olmieletro@gmail.com**

Endereço: **R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - RO - 76960-433**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	10,00	UNID.	RAGTECH / NEW EASY WAY 1200VA 4137	RAGTECH / NEW EASY WAY 1200VA 4137	R\$ 484,00	R\$4.840,00

**Descrição:** NOBREAK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - POTÊNCIA: 1200VA; - TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; - TENSÃO DE SAÍDA: 115V; - MÍNIMO DE 5 TOMADAS TIPO 10A - NBR 14136; - AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS; - ALARME SONORO PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA; - PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA, SUB E SOBRETENSÃO, DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S), SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR E CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	4,00	UNID.	TCL / 55P725	TCL / 55P725	R\$ 2.536,00	R\$10.144,00

**Descrição:** SMART TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PROCESSADOR 4K; - TIPO SMARTV; - MONITOR ULTRA HD OU FULL HD DE 1080P OU SUPERIOR; - DESIGN SLIM; - MENU PORTUGUÊS BRASIL; - TECNOLOGIA DA TELA EM LED; - TAMANHO MÍNIMO DE 55 (CINQUENTA E CINCO POLEGADAS); - ENTRADAS USB E HDMI; - WI-FI INTEGRADO; - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; - NAVEGADOR DE INTERNET (WEB BROWSER); - ÁUDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 RMS; - CONTROLE REMOTO COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA; - CONEXÕES MÍNIMAS: 1 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN) NATIVA OU ADAPTADA; 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); - CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; - TENSÃO DE 110V~127V OU BIVOLT; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE; - OBSERVAÇÃO: O PRODUTOR DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO PRONTO FUNCIONAMENTO, TAIS COMO: CONTROLE REMOTO COM PILHAS OU BATERIA, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	2,00	UNID.	ATLAS / MONACO	ATLAS / MONACO	R\$ 790,00	R\$1.580,00

**Descrição:** FOGÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TIPO PISO COM 4 BOCAS; - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; - FORNO AUTOLIMPANTE; - TEMPERATURA MÍNIMA DO FORNO 180° (MÍNIMA) OU INFERIOR E MÁXIMA DE 280° OU SUPERIOR; - GRADE DESLIZANTE NO FORNO; - BOTÕES REMOVÍVEIS; - MESA EM AÇO INOX OU VIDRO; - TAMPÃO EM VIDRO; - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO PARA GÁS GLP COM BLOQUEADOR AUTOMÁTICO; - TENSÃO DE 110V~127V OU BIVOLT; - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; - COR BRANCA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	2,00	UNID.	CONTINENTAL / TC41	CONTINENTAL / TC41	R\$ 2.708,00	R\$5.416,00

**Descrição:** REFRIGERADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TIPO FROST-FREE; - DUAS PORTAS (DUPLEX); - DEGELO AUTOMÁTICO; - ILUMINAÇÃO INTERNA; - PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; - CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR DE 280 LITROS; - CAPACIDADE MÍNIMA DO CONGELADOR DE 90 LITROS; - TENSÃO DE 110V~127V OU BIVOLT; - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; - COR BRANCA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	2,00	UNID.	MIDEA / MXSA35P	MIDEA / MXSA35P	R\$ 702,00	R\$1.404,00

**Total: R\$ 90.672,00**

24/10/2023 08:13

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**Descrição:** MICROONDAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; - TRAVA DE SEGURANÇA; - PAINEL ELETRÔNICO/DIGITAL COM TECLAS DE PREPARAÇÃO DIRETA DE ALIMENTOS; - PRATO GIRATÓRIO; - TEMPORIZADOR; - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; - COR BRANCA; - TENSÃO DE 110V~127V OU BIVOLT; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
8	2,00	UNID.	MARCHESONI / 4 LITROS	MARCHESONI / 4 LITROS	R\$ 850,00	R\$1.700,00

**Descrição:** CAFETEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • EM AÇO INOXIDÁVEL; • SUPORTE COM PROTETOR DE NÍVEL; • CAPACIDADE 04 LITROS; • BOJO PARA BEBIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; • TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20°C A 120°C; • TENSÃO DE 110V~127V OU BIVOLT; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADA PELO FABRICANTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
9	10,00	UNID.	DELL / OPTIPLEX 3000 + E2222HS	DELL / OPTIPLEX 3000 + E2222HS	R\$ 5.899,00	R\$58.990,00

**Descrição:** DESKTOP (COMPUTADOR) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ✓ INTEL® CORETM I5-10500 DA 10A GERAÇÃO (6 NÚCLEOS, CACHE DE 12 MB, 3,1 GHZ A 4,5 GHZ, 65 W); ✓ WINDOWS 11 PRO SINGLE LANGUAGE, 64BITS - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); ✓ PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL®; ✓ MEMÓRIA 8 GB (2X4 GB) DDR4 SEM ECC; ✓ UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 PCIE NVME DE 256 GB, CLASSE 35; ✓ TECLADO COM FIO DA DELL-KB216, PRETO (PORTUGUÊS DO BRASIL); ✓ MOUSE PRETO ÓPTICO PRETO MS116; ✓ UNIDADE DE DISCO ÓPTICO 8X DVD +/- RW 9,5 MM; ✓ SYSTEM POWER CORD (BRAZILIAN PORTUGUESE); ✓ OPTIPLEX 3090 EM FORMATO PEQUENO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 200 W E ATÉ 92% DE EFICIÊNCIA (80PLUS PLATINUM); ✓ TRUSTED PLATFORM MODULE (DISCRETE TPM ENABLED); ✓ PORTA DE VÍDEO HDMI 2.0B OPCIONAL; ✓ SERIAL PORT; ✓ CHASSIS INTRUSION SWITCH – SFF; ✓ GARANTIA 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL; ✓ MANTENHA SEU DISCO RÍGIDO - 3 ANOS; ✓ MONITOR DE 21"; ✓ SPEAKER FOR TOWER AND SFF SOFTWARES INCLUSOS: WINDOWS 11. MICROSOFT OFFICE, ANTIVÍRUS, ADOBE® READER®, DEVE ACOMPANHAR MOUSE DE 1200DPI E TECLADO SLIM 107 TECLAS ABNT SEM FIO CONJUGADO EM UMA ÚNICA USB, GARANTIA 12 MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
10	2,00	UNID.	PC BRASIL / PCB-113L1N	PC BRASIL / PCB-113L1N	R\$ 3.299,00	R\$6.598,00

**Descrição:** DESKTOP (COMPUTADOR) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7 (11ª GERAÇÃO OU MAIS); MEMÓRIA RAM 16GB DDR4; HD SSD 480GB; PLACA DE VÍDEO DEDICADA 2GB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; MONITOR 23 POLEGADAS; SOFTWARES INCLUSOS: WINDOWS 10. MICROSOFT OFFICE, ANTIVÍRUS, ADOBE® READER; DEVE ACOMPANHAR MOUSE DE 1600DPI E TECLADO SLIM 107 TECLAS ABNT SEM FIO CONJUGADO EM UMA ÚNICA USB. GARANTIA DE 12 MESES.

**Total: R\$ 90.672,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/10/2024**, a contar do dia **24/10/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Eraldo Dal Posolo**  
DIRETOR

**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**  
41.947.390/0001-99

24/10/2023 08:15

LICITANET - Ata de Registro de Preço


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-2/SAAE/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023**

No dia 24 de Outubro de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 84.558.808/0001-89

**Representante:** ALEXANDER MARIANO MIRANDA

**Telefone:** (69) 3441-5729

**Email:** americainfo.ro@gmail.com

**Endereço:** R RIO BRANCO, 1584 - CENTRO, Cacoal - RO - 76963-856

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
11	1,00	UNID.	BROTHER	L5202DW	3.003,51	R\$3.003,51

**Descrição:** IMPRESSORA A LASER COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA: 256 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10 ALIMENTAÇÃO: 110 V, TECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MÍN DE IMPRESSÃO: 38 PPM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM – AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 50000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 3500; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 3000, TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 × 148 MM, B5 182 X 257 MM, B6 125 × 176 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 120 G/M², GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): 200 G/M² CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 FOLHAS ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA: 1 ANO; A) DEVE ACOMPANHAR TONER DE INSTALAÇÃO GENUÍNO, CD DE INSTALAÇÃO, CABO USB E CABO DE FORÇA; B) DEVE ACOMPANHAR MAIS DOIS TONERS GENUÍNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8000 PAGINAS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
16	20,00	UNID.	SAMSUNG	GALAXY	1.999,90	R\$39.998,00

**Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO CELULAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11 OU SUPERIOR - DISPLAY: 6 POLEGADAS; - PROCESSADOR: OCTA-CORE (OITO NÚCLEOS) DE 2.0 GHZ (MÍNIMO), 2 PROCESSADORES OU MAIS; - VELOCIDADE DE DOWNLOAD: 390MBPS (MÍNIMO); - VELOCIDADE DE UPLOAD: DE 150MBPS (MÍNIMO); - RAM: 6GB (MÍNIMO); -ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB (MÍNIMO); - MEMÓRIA EXPANSÍVEL (DESEJÁVEL); - TELA: AMOLED; - TELA RESISTENTE A RISCOS: GORILLA GLASS 5 OU SUPERIOR (DESEJÁVEL); - RESOLUÇÃO DE TELA: 120HZ; - WI-FI: 802.11 OU SUPERIOR;- BATERIA: LI-PO; - CAPACIDADE BATERIA: MÍNIMO DE 4500MAH;- CÂMERA FRONTAL: 5MP (MÍNIMO) E CÂMERA TRASEIRA: 12MP(MÍNIMO); - VIDEO: 4K (DESEJÁVEL); - CONEXÕES: BLUETOOTH, USB, GPS, 3G, 4G (MÍNIMO); - DEVE SER ENTREGUE COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA E 1 (UM) FONE DE OUVIDO. COR PRETO OU PRATA.

**Total: R\$ 43.001,51**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/10/2024**, a contar do dia **24/10/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Eraldo Dal Posolo**  
DIRETOR

24/10/2023 08:15

LICITANET - Ata de Registro de Preço  
AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA  
84.558.808/0001-89

24/10/2023 08:16

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE  
VILHENA/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
009-3/SAAE/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023

No dia 24 de Outubro de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** I M PEREIRA **CNPJ:** 12.753.602/0001-07

**Representante:** ISTENIO MARTINS PEREIRA

**Telefone:** (69) 9225-6992

**Email:** im.construtora@outlook.com

**Endereço:** R ANISIO SERRAO, 3147 - FLORESTA, Cacoal - RO - 76965-702

**Item: 12** **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UNID. **Marca:** PANTUM **Modelo:** BM5100 **Preço Unitário:** R\$ 3.710,00 **Valor Total:** R\$7.420,00

**Descrição:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA: 512 MB, ALIMENTAÇÃO: 110 V TECNOLOGIA: LASER, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 40 PPM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 50.000, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 5000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI; IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM, RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 3500 TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, OFÍCIO 216 X 356 MM, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 163 G/M², CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21x29,7CM) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: A4, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO GARANTIA: 1 ANO A) DEVE ACOMPANHAR TONER DE INSTALAÇÃO GENUÍNO, CD DE INSTALAÇÃO GENUÍNO, CABO USB E CABO DE FORÇA; B) DEVE ACOMPANHAR MAIS DOIS TONERS GENUÍNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8000 PAGINAS.

**Total: R\$ 7.420,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/10/2024**, a contar do dia **24/10/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Eraldo Dal Posolo**  
DIRETOR

**I M PEREIRA**  
12.753.602/0001-07

24/10/2023 08:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE  
VILHENA/ROATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
009-4/SAAE/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023

No dia 24 de Outubro de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **CNPJ:** 07.490.167/0001-27

**Representante:** JOSUE DA SILVA LOPES

**Telefone:** (69) 9921-4055

**Email:** LOPESESILVA.SOL.INTEGRADAS@GMAIL.COM

**Endereço:** RUA FRANCISCO OSCAR MENDES, 1051 - JARDIM OLIVEIRAS, Vilhena - RO - 76980-666

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
13	2,00	UNID.	BROTHER	LASER HLB2080DW	2.100,00	R\$4.200,00

**Descrição:** IMPRESSORA A LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTIVIDADE: USB 2.0 MEMÓRIA: 32 MB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 10 ALIMENTAÇÃO: 110 V TECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 20; CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 10000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 1000, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 600X600DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: NÃO, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 700, TAMANHO DE PAPEL: A5 148 X 210 MM, A6 105 x 148 MM, B5 182 X 257 MM, B6 125 x 176 MM, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 100 ITENS INCLUSOS: CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO, CABO DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA: 1 ANO; A) DEVE ACOMPANHAR TONER DE INSTALAÇÃO GENUÍNO, CD DE INSTALAÇÃO, CABO USB E CABO DE FORÇA; B) DEVE ACOMPANHAR MAIS DOIS TONERS GENUÍNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 PAGINAS.

**Total: R\$ 4.200,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/10/2024**, a contar do dia **24/10/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Eraldo Dal Posolo**  
DIRETOR

**LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
07.490.167/0001-27

24/10/2023 08:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-5/SAAE/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023

No dia 24 de Outubro de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. **CNPJ:** 07.420.899/0001-40

**Representante:** MAURICIO DOS REIS PINTO

**Telefone:** (27) 3315-1373

**Email:** comercial@cwcsistemas.com.br

**Endereço:** R ALEIXO NETTO, 322 - SANTA LUCIA, Vitória - ES - 29056-100

Item: 15	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Marca: Zebra	Modelo: ZQ521	Preço Unitário: R\$ 4.200,00	Valor Total: R\$42.000,00
----------	-------------------	----------------	--------------	---------------	------------------------------	---------------------------

**Descrição:** IMPRESSORA TERMICA PORTÁTIL PARA IMPRESSÃO DE CONTA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A) OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER COMPROVADAMENTE NOVOS (PRIMEIRO USO); B) IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA COM IMPRESSÃO DE TEXTOS, CÓDIGO DE BARRAS E IMAGENS; C) PROCESSADOR MÍNIMO: 528 MHZ 32BITS; D) MEMÓRIA FLASH MÍNIMA: 4 GB; E) LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 100 A 104MM; F) LARGURA MÁXIMA DA BOBINA: 113 MM; G) MÉTODO DE IMPRESSÃO: ROLO COM DIÂMETRO ATÉ 57MM; H) CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 METROS DE ROLO DE BOBINA; I) RESOLUÇÃO MÍNIMA 203 DPI; J) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -4° A 55°C; K) INTERFACE DE COMUNICAÇÃO MÍNIMA: BLUETOOTH 4.1; L) VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 127 MM / SEGUNDO; M) PESO MÁXIMO: 800G (COM BATERIA); N) DISPLAY LCD; O) NORMA DE OPERAÇÃO: IP54; P) RESISTÊNCIA A MÚLTIPLAS QUEDAS EM CONCRETO DE 2,0 METROS DE ALTURA; Q) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PARA USO COM O SOFTWARE DE LEITURA UTILIZADO POR ESSA AUTARQUIA; R) FONTE PARA RECARGA DE BATERIA CONECTÁVEL PRÓPRIA IMPRESSORA; S) BATERIA RECARREGÁVEL MÍNIMA: LÍCIO-ION DE 3.400MAH; T) DIMENSÕES MÁXIMAS INCLUINDO BOBINA: 160 X 160 X 70 MM; U) CÓDIGO DE BARRAS: BARCODE RATIOS (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), LINEAR BARCODES (CODE 39, CODE 93, UCC/EAN128, CODE 128, CODABAR (NW-7), INTERLEAVED 2-OF-5, UPC-A, UPC-E, 2 AND 5 DIGITADD-ON, EAN-8, EAN-13, 2 AND 5 DIGITADD-ON) E 2-DIMENSIONAL (PDF417, MICROPDF417, MAXICODE, QR CODE, GS1 / DATABAR™ (RSS) FAMILY, AZTEC, MSI/PLESSEY, FIM POSTNET, DATA MATRIX, TLC39); V) PADRÃO DE COMANDOS CPCL COM FIRMWARE COM CPCL NATIVO PARA SUPORTE A ZPL E EPL; W) SUPORTAR TRABALHAR COM ARQUIVOS PCX PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS, EM ESPECIAL, IMAGEM DE ESTRUTURA DA FATURA/DOCUMENTOS PARA IMPRESSÃO EM FORMULÁRIOS EM BRANCO; X) SUPORTAR A IMPRESSÃO DE FOTOS CAPTURAS POR SMARTPHONES E COLETORES DE DADOS E ENVIADAS PARA IMPRESSORA A CADA CAPTURA; Y) FUNÇÃO DE RETORNO DO STATUS DA IMPRESSORA PARA SOFTWARES DE IMPRESSÃO UTILIZADOS NO COLETOR OU SMARTPHONE WINDOWS MOBILE E ANDROID; Z) PERMITIR O CARREGAMENTO DE QUALQUER TIPO DE FONTES CUSTOMIZÁVEIS DE LETRAS PARA A MEMÓRIA DA IMPRESSORA, POSSIBILITANDO O USO VIA COMANDO; AA) POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA VIA DESKTOP; BB) POSSUIR SENSOR DE BLACKMARK PARA IDENTIFICAÇÃO DA PARADA DE AVANÇO DE BOBINA COM BOBINAS COM BLACKMARK NO FINAL DO FORMULÁRIO, PARTE TRASEIRA DO FORMULÁRIO. COM 3 MM MÍNIMOS DE ESPESSURA; CC) O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO DA IMPRESSORA COM TODAS AS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO COM NOSSO SOFTWARE UTILIZADO NOS COLETORES/SMARTPHONES ANDROID E WINDOWS MOBILE; DD) DISPONIBILIZAÇÃO DE SDK PARA WINDOWS MOBILE 6.5 (OU SUPERIOR) E ANDROID 4.1 (OU SUPERIOR) QUE PERMITA TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTE TERMO. O FORNECIMENTO DA SDK NÃO ELIMINA A NECESSIDADE DE TAMBÉM TRABALHAR DIRETAMENTE COM COMANDOS DIRETOS NO PADRÃO CPCL; EE) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA O EQUIPAMENTO; FF) O EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO COM CAPA FEITA COM MATERIAL RESISTENTE.

**Total: R\$ 42.000,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/10/2024**, a contar do dia **24/10/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Eraldo Dal Posolo**  
DIRETOR

24/10/2023 08:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.**  
07.420.899/0001-40



Nº 3844

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 24.10.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

### ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023/SRP/CVMV/EXCLUSIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023/SRP/CVMV  
REGISTRO DE PREÇOS**

Fazendo referência ao Pregão Eletrônico 11/2023/SRP/CVMV, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, a pregoeira da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, designada através da portaria 117/2022, torna público para conhecimento de todos que: a) não houve interessados em ofertar proposta para os itens 05, 06, 07, 08, e 25, resultando DESERTOS tais itens, b) as negociações para os itens 18 e 20 foram frustradas, restando FRACASSADOS esses itens.

A pregoeira responsável pelo certame esclarece que ambos os fatos foram comunicados à diretoria de origem para decisão quanto à realização de novo certame.

O processo administrativo permanecerá à disposição dos interessados, podendo ser solicitado para vistas, na diretoria administrativa da CVMV. Maiores detalhes poderão ser solicitados ao Núcleo de licitações, por meio do telefone (69) 3322-4333, ou e-mail: cpl@vilhena.ro.leg.br.

Publique-se.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2023.

Isabela de Oliveira Santos  
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 117/2022 - Portaria 146/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/SRP/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  
REGISTRO DE PREÇOS**

Visto e analisado o processo administrativo nº 54/2023, cujo objeto refere-se a Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo, (material de escritório e papelaria) com vistas a atender necessidades internas da CVMV pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo sido os itens adjudicados por Comissão específica, e com base no parecer técnico, emitido pelo Núcleo de Controle de Licitação, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos termos do inciso VI, do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, HOMOLOGA o presente certame denominado Pregão Eletrônico nº 11/2023/SRP/CVMV/EXCLUSIVO, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais. Os objetos foram ADJUDICADOS em favor das empresas:

Papelaria Teixeira Ltda - CNPJ nº 04.925.681/0001-50, no valor total de R\$ 2.535,40 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).  
Comercial Girardello Ltda - CNPJ nº 84.642.099/0001-15, no valor total de R\$ 916,82 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).  
Licita Mais Hoffmann Ltda - CNPJ nº 50.202.063/0001-07, no valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais).  
Valor total a homologar: R\$ 12.132,22 (doze mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.

Vilhena/RO, 24 de outubro de 2023

SAMIR MAHMOUD ALI  
VEREADOR/PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**